A estrutura de organização do corpo político na concepção de Hannah Arendt

The structure of organization of the political body in the conception of Hannah Arendt

José Luíz de Oliveira¹ Universidade Federal de São João Del Rei

RESUMO: Este estudo focaliza a aposta nos sistemas de conselhos ou em outras formas de manifestação política espontânea, em que Arendt (1990) apresenta uma concepção de um corpo político inserido em problemas locais, tornando-se, portanto, elementares nas formas de organização, deliberação e coordenação. Por meio de seu pensamento político expresso principalmente em sua obra Da Revolução (1990), a autora cientifica-nos de que os corpos políticos criados pelas duas Revoluções do século XVIII não se efetivaram como expressão plena de um Estado-Conselho. De igual modo, enfatiza o sistema de conselhos ou outros órgãos espontâneos de iniciativa popular como paradigmas fundamentais, para a estrutura organizacional do corpo político configurado como uma novidade sem precedentes na história do Ocidente.

Palavras-chave: corpo político, conselhos, coordenação.

ABSTRACT: This study focuses on the investment in the systems of councils or other forms of spontaneous political manifestation, in which Arendt (1990) presents a conception of a political body inserted into local problems, thus, becoming the basic problems of organization, coordination, and deliberation. Her political thinking expressed mainly in her work *On Revolution* (1990), the political bodies created by the two Revolutions of XVIII century did not materialize as the full expression of a State Council. Likewise, this author emphasizes the system of councils or other bodies of spontaneous popular initiatives as fundamental paradigms for the organizational structure of the political body set up as a novelty unprecedented in the west history.

Key words: political body, councils, coordination.

¹ Universidade Federal de São João Del Rei. Praça Frei Orlando, 170, Centro, 36300-000, São João Del Rei, MG, Brasil. E-mail: jlohp@oi.com.br.

Considerações iniciais

Nos escritos de Arendt (1990), não há, *a priori*, uma explicitação conclusiva sobre um modelo institucionalizado de um tipo de corpo político. É possível perceber que, em vista de alguns elementos que lhe são constitutivos, compreendemos aquilo que a autora concebe como corpo político. Diante disso, apresentamos, inicialmente, os elementos abordados pelas análises encaminhadas por essa pensadora política sobre a colonização da América do Norte pelos britânicos, com ênfase no contexto do século XVIII. Assim sendo, objetivamos situar-nos mais perto do modelo do que constitui o entendimento acerca da estrutura organizacional do corpo político em seu pensamento. Apoiamo-nos em elementos apontados pelas análises de Arendt (1973, 1990) e, portanto, considerados, nos termos de sua perspectiva, como características importantes para a efetivação da estrutura organizacional do corpo político. Essa estrutura ressalta a articulação dos elementos constitutivos desse corpo, a saber: o poder político nascido do próprio povo, os órgãos populares ou as organizações de base e as formas de deliberação e de coordenação.

O poder político nascido do próprio povo

Ao focalizarmos um tipo de poder político nascido no meio do povo, encontramos, mediante a análise dos escritos de Arendt (1990) o poder que eclodiu, nas Treze Colônias, por meio da doutrina da soberania do povo. Essa doutrina se estabeleceu a partir do surgimento das municipalidades e se expandiu para tomar conta do Estado. Coube ao povo assumir o poder de constituir as bases legais do novo corpo político. Tal concepção de poder voltada para o domínio público é característica do trabalho de Arendt (1990). Esta concepção atuou como um amortecedor para diminuir os impactos trazidos pelo domínio da Coroa Britânica nos Estados Unidos da América do Norte, pois foi a soberania do povo desse país que conduziu suas comunas, distanciando-se cada vez mais da estrutura política da Inglaterra.

Por muitos anos, os colonos da América do Norte viveram ligados à monarquia limitada inglesa, mas, ao mesmo tempo, ensaiavam a fundação dos Estados Unidos, vivendo uma política doméstica no âmbito das municipalidades. Isso porque, para Arendt (1990, p. 145), "o próprio corpo político já era uma inovação nascida das necessidades e do empenho daqueles europeus que decidiram deixar o Velho Mundo não apenas para colonizar um novo continente, mas também com o propósito de instituir uma nova ordem mundial".

Em vista dessa experiência política singular vivenciada pelos colonos na América do Norte, o papel do povo na formulação do corpo político se firmou por meio de pactos associativos que caminharam numa perspectiva de poder horizontal. Assim, esse era um tipo de poder construído a partir de suas bases. Devido a isso, a instauração do poder político residia no seio do próprio povo.

No caso da França, quando os homens da Revolução diziam que todo o poder reside no povo, o entendimento sobre o que é o poder se resumia em algo visto como uma força natural, com origem situada além do domínio político. Essa força do povo foi demonstrada como sobre-humana e apareceu, de forma intensa, motivada pela violência com que as multidões, assim como um furacão, deixaram arrasadas todas as instituições do *Ancien Regime*. Percebemos que a força do povo na eclosão da Revolução Francesa trouxe à tona o "estado de natureza". Evidenciouse um poder cuja força é denominada como uma força pré-política (Arendt, 1990).

Uma multidão, quando dominada pelas necessidades do corpo impostas pela pobreza e, consequentemente, ansiosa por libertação, ao sair pelas ruas e

destruir instituições, demonstra que se encontra ainda fora da política. A prática da liberdade política torna-se inviável, sob essas condições de restrição impostas pelas necessidades biológicas, as quais impedem a participação pela opinião e ação conjunta, conforme preconiza Arendt (1990). Dessa forma, não se pode considerar como política uma multidão em estado de natureza.

Quando isso ocorreu, as multidões estavam demonstrando que, antes da Revolução Francesa, tinham suas forças adormecidas. Quando o povo francês saiu às ruas com o objetivo de destruir o Antigo Regime, colocou à prova a exaltação de seu estado de natureza. Nesse momento, tornava-se evidente uma situação contrária à manifestação política: esta era um tipo de manifestação pré-política.

Em contraposição a essa força pré-política dos franceses, estavam os Estados Unidos, amparados no fato de terem obtido sucesso em sua Revolução. Podemos dizer que o sucesso da Revolução Americana se alicerçou no espírito da participação política, situação nova e diferenciada do poder dos monarcas e aristocratas, o qual se assentava em consentimentos, considerados por Arendt (1990) como espúrios e usurpadores. A Revolução Americana apostou numa alteridade política que se fez presente por meio de pactos, promessas e compromissos mútuos que foram encaminhados no âmbito do novo corpo político.

Mostrar a participação do povo no âmbito do corpo político pleiteado pelas duas Revoluções do século XVIII constitui um dos aspectos necessários para compreendermos o processo de ação que ocorre no interior do corpo político arendtiano. Essa é uma concepção de um corpo político com fundamentos em discussões e deliberações nascidas no meio do povo. O resultado disso é a gestação de um tipo de poder político pautado na horizontalidade que se apresenta diferentemente da verticalidade dos poderes assentados em consentimentos. Pelo viés da interpretação apresentada por Arendt (1990), essas organizações políticas aparecem na forma de conselhos ou em outras formas espontâneas de organização.

Na França, esse tipo de organização política apareceu antes da tomada do poder por Robespierre, que considerou tais organizações nascidas do povo como verdadeiros pilares da democracia. Para justificar essa denominação, Robespierre (*in* Arendt, 1990, p. 192) dizia que esses "pilares da democracia" eram assim chamados, porque, no seu interior, deveria haver homens para substituir os seus líderes. Outra justificativa remete ao fato de que esses pilares se constituíam como "fundamentos da liberdade" (*in* Arendt, 1990, p. 192). Interferir no funcionamento dessas instituições, era o mesmo que "atacar a liberdade", dizia o líder jacobino (*in* Arendt, 1990, p. 192). Robespierre chegou a acentuar que o maior crime a ser cometido contra a Revolução seria o de perseguir essas sociedades. No entanto, lamentavelmente, o que ocorreu foi que Robespierre, ao assumir o poder, inverteu essa sua posição, ou seja, de defensor desses pilares democráticos passou a ser um opositor deles (Arendt, 1990).

Os órgãos populares ou organizações de base

Temos, nas análises de Arendt (1990), uma insistência em levantar aspectos que registram o caráter da estrutura organizacional do corpo político, tal como ela o concebe. O aspecto da organização de base é o primeiro elemento que possibilita uma estrutura organizacional que ocorre no seio do corpo político almejado por essa autora. Tal realidade se situa no fato de este corpo se constituir como uma instituição que obedece, primeiramente, às instâncias de organização elementar. Assim, por meio do povo, respeita os diversos espaços nos quais ele se situa no seu cotidiano.

Envolvidos numa estrutura organizacional basicamente popular, os novos habitantes da América do Norte, desde o início da colonização, distintamente de

outros empreendimentos coloniais, se congregavam em corpos políticos civis. Esse tipo de organização não era concebido como governo, no sentido estrito da palavra, pois nele não havia a divisão entre governantes e governados. Os norte-americanos desfrutaram dessa estrutura de organização política por mais de 150 anos e, mesmo assim, permaneceram, durante esse período, como súditos do governo britânico (Arendt, 1990).

Tal situação, à primeira vista, nos parece paradoxal: esse período significou momentos de política de interesses domésticos que envolviam o dia a dia dos colonos, acompanhados de uma dominação externa que, por sua vez, não conseguiu influenciar a presença da organização política espontânea no âmbito da estrutura organizacional do corpo político. Não é por acaso que Tocqueville (1977, p. 53) afirma que "é a comuna a única associação que se mostra tão perfeitamente natural que, em toda parte onde há homens reunidos, forma-se uma comuna espontaneamente".

Em vista dessa dominação externa, o corpo político norte-americano, que teve sua gênese efetivada antes da Declaração de Independência, com seu caráter pré-revolucionário, se constituiu como associações políticas que gozavam de poder e de autoridade para poder reclamar direitos. Por efeito dessa dominação externa, esse corpo político estava impedido de reivindicar soberania. Arendt (1990) acentua, em suas análises, que esses organismos serviram de base, ou seja, constituíram-se como uma referência para o princípio federativo a ser aplicado em grandes territórios. Com base nesse tipo de estrutura interna dos organismos políticos, podemos encontrar elementos que contribuíram para o sentido de confederação. A partir destes, já nos primórdios da História colonial, o termo união, o princípio básico de qualquer federação, já se afirmava como um conceito apropriado pelos fundadores da República norte-americana para designar o que seria os Estados Unidos da América (Arendt, 1990).

O princípio federativo fundou suas raízes em corpos políticos autônomos de movimentações políticas independentes no seio das colônias da América do Norte. Assim, para formar os Estados Unidos da América, foi necessário recorrer ao termo união, para, então, garantir a federação, nascida da autonomia de corpos políticos diferenciados que brotaram do chão das colônias ainda no período prérevolucionário.

Uma experiência de autonomia foi a Comuna de Paris, que desempenhou um papel decisivo no curso da Revolução Francesa. Ao lado da experiência da Comuna de Paris, a França vivenciou a experiência de um grande número de clubes e sociedades de caráter espontâneo. Essas novidades formadas espontaneamente foram denominadas de *Sociétés populaires* (Arendt, 1990).

As organizações populares de caráter espontâneo efetivaram-se como uma realidade presente nas duas Revoluções do século XVIII. No contexto da Revolução Francesa, emergiu uma nova forma de governo que se assemelhava ao sistema distrital de Jefferson (Arendt, 1990). Tal situação nos faz crer que, em ambas as Revoluções, a experiência da emergência dos órgãos populares originou a possibilidade de se criar uma estrutura política nova.

A partir dessa advertência feita por Arendt (1990), não se pode conceber um tipo de corpo político que recuse o elemento organização de base, ou seja, que evite um tipo de organização fundada nos anseios do povo como participante do governo. No caso da realidade francesa, essa forma de organização tomou conta de toda a França. Nas palavras de Arendt (1990, p. 199), "foi esse sistema de conselho comunal, e não as assembleias de eleitores, que se disseminou por toda a França, sob a forma de Sociedades Revolucionárias".

No que concerne à realidade norte-americana, Jefferson realçou o sistema distrital como espaço privilegiado por onde pode ocorrer a participação do povo.

Esse tipo de organização era relativo às "repúblicas elementares" (Arendt, 1990), e era por meio delas, que se podia garantir a própria existência da República. O que temos a partir desse tipo de organização é a concepção de um corpo político no qual a coisa pública é realmente considerada por meio da efetiva participação do povo.

Se a França, com suas sociedades revolucionárias, e a América do Norte, com seu sistema de autogoverno, não tivessem sido uma realidade palpável, nem que fosse por pouco tempo, a almejada fundação do corpo político em ambas as Revoluções não teria despontado como um fenômeno político inteiramente novo. Esses organismos de base oriundos do contexto histórico das Treze Colônias da América do Norte e da França do século XVIII influenciaram decisivamente as Revoluções dos séculos XIX e XX (Arendt, 1990).

Referindo-se a Jefferson, Arendt (1990) anota que ele esperava que o Estado da Virgínia, por ter sido pioneiro na elaboração de uma Constituição nas terras do Novo Mundo, fosse também o primeiro Estado a adotar a subdivisão dos municípios em distritos em sua Constituição. Isso ocorreria para que esse relevante espaço público fosse então incorporado e legitimado na Carta Magna. Tal ação levaria a uma experiência de corpo político de base distrital no Estado da Virgínia, e, por sua vez, respaldado na legalidade.

Essa experiência é a prova do quanto era elementar a concepção de corpo político na perspectiva de Jefferson, pois, para ele, o elemento da organização de base em uma instituição era de fundamental importância. Não é sem motivo que, para ele, o primeiro dos elementos da estrutura organizacional desse novo corpo político era, antes de tudo, o da organização de base. Fundamentado nessa concepção, Jefferson pleiteava que a Constituição pudesse ser um instrumento com a finalidade de garantir o espaço de participação política a ser movimentado pelo povo.

Com um tipo de dinâmica política assentada na participação popular, Jefferson via a possibilidade de obter um controle do povo sobre as questões inerentes ao domínio público. Ele acreditava que até mesmo a utilização de recursos que apontavam contra o mau uso do poder público pelos indivíduos se encontrava dentro do próprio domínio público (Arendt, 1990).

Por causa disso, Arendt (1990) lembra que, nesse contexto no qual se situam as investidas de Jefferson, o voto secreto não era uma *práxis* utilizada como nos dias de hoje. Mesmo assim, ele via a participação dos cidadãos restrita somente ao ato de votar como um perigo mortal para a vida da República. Tal desconfiança de Jefferson encontra justificativa na necessidade que ele demonstrou de reivindicar a criação de um corpo político que se revelasse como uma instituição de participação política trilhando uma prática que pudesse atuar muito além da eleição. O propósito era criar um tipo de corpo político constituído por uma estrutura organizacional caracterizada como uma instituição de participação política mais ampla, que pudesse ir muito além da capacidade de uma urna receptora de uma votação (Arendt, 1990).

Nesse sentido, cada indivíduo necessitava de maiores oportunidades para que sua voz pudesse ser ouvida em outros momentos que não o da eleição. Vislumbramos o quanto era necessário criar um respaldo de legitimação dessas ações políticas, pois uma Constituição que concede poder aos cidadãos somente por meio da urna de votação é um instrumento institucional que não lhes oferece a oportunidade de agirem como cidadãos dentro do espaço público (Arendt, 1990).

A necessidade da incorporação dos espaços públicos, a exemplo dos conselhos, na constituição do corpo político originado no contexto das Revoluções, se pautava na concepção de que a Revolução não tinha como objetivo simplesmente acabar com um tipo de Estado. A Revolução, do ponto de vista da compreensão arendtiana, ao invés de abolir o Estado "buscava o estabelecimento de um novo Estado e de uma nova forma de governo" (Arendt, 1990, p. 209). O surgimento

dos conselhos representou a possibilidade de fundação de um novo corpo político. Tratava-se da possibilidade do estabelecimento de um Estado-Conselho, algo nunca visto antes na História política ocidental (Arendt, 1973).

Os conselhos criados são frutos de um clima aliado aos acontecimentos das Revoluções. Eles se constituem como organismos que revelam a capacidade inerente à condição humana de constituir uma política em termos de organização de base. Esses organismos demonstram a efetivação da força do povo como o principal sustentáculo da organização nascida no seio do próprio povo. Entendemos, aqui, a base da movimentação política vinda de baixo, ou seja, nascida e movida pelo emergir da participação política de caráter horizontal.

Diante disso, parece que não seria possível conceber uma configuração do corpo político sem a participação do povo, que, em boa medida, é visto, nesse caso, como uma elite formada no interior do espaço público. Essa ideia da existência de uma elite popular se sustenta em Arendt (1990, p. 222), quando diz que os homens que participavam dos conselhos "representavam também uma elite, talvez mesmo a única elite nascida do povo que o mundo moderno jamais vira".

Arendt (1990, p. 209) exemplifica uma elite nascida do povo com a Revolução Húngara, que, desde os primórdios, reproduziu o sistema de conselhos em Budapeste de onde se espalhou por todo o país "com incrível rapidez". Os conselhos surgidos no seio da Revolução Húngara são a demonstração arendtiana da possibilidade da efetivação de um novo corpo político que, naquele momento, apresentava sinais de que emergia com a finalidade de se contrapor insistentemente ao estado nacional de dominação das massas. Esses conselhos húngaros são apresentados pela autora como fator de esperança para a instauração de uma novidade em termos de estruturas políticas.

Por se tratarem de uma experiência surgida em vários lugares, tais conselhos configuram-se nos diversos tipos de órgãos populares que se caracterizam como fenômenos importantes, a ponto de merecerem atenção de análises vindas da filosofia política e das ciências sociais. É pertinente considerarmos que não basta apenas voltarmos nossa atenção somente para o elemento organização de base, pois é necessário focalizarmos o elemento da deliberação ou as formas de encaminhamento da ação conjunta no espaço público.

As formas de deliberação

O funcionamento de um corpo político na perspectiva arendtiana depende do encaminhamento dos seus projetos por meio de formas de deliberação. Considerando que esse corpo político admitido por Arendt (1990) só se torna possível se contar com a existência de espaços públicos em seu interior, a atenção ao elemento deliberação constitui-se como atitude relevante para a clareza de nossos propósitos.

A autora vê a participação do povo no corpo político como uma realidade voltada para a intervenção deste no âmbito do domínio público. Esse tipo de participação tem base numa concepção de povo como agente dos encaminhamentos dos negócios relativos à esfera pública. Disso emerge a necessidade de que a organização do corpo político, a partir do elemento de sua organização que parte do povo, se articule, utilizando-se de formas da deliberação. Não existe domínio do público pelo povo sem que haja articulação entre os elementos organização e deliberação. O controle do espaço público pelo povo que se organiza por meio dele, só é possível quando a sua intervenção se realiza pelas vias da deliberação. Arendt (1990) enfatiza o fato de que, quando as decisões são tomadas, consideram a participação de todos os atores envolvidos na constituição do espaço público. Dessa maneira, no seio dos conselhos, as pessoas participantes, consequentemente, utilizavam a

fala para debaterem e serem ouvidas. O resultado dessa participação do povo nos conselhos se revela por meio da sua intervenção no curso político do país (Arendt, 1990). Nesse caso, o povo passa a ser agente do destino de um país, não somente como governado, mas também como governante.

Arendt (1990) considera, a partir daí, que o sistema de conselhos, visto como espaços públicos, e, consequentemente, como células de um corpo político, revela-se como a solução para que países como aqueles de grande extensão territorial possam, por meio da união, tratar dos seus destinos políticos. A solução apresentada por Arendt (1990) se justifica, quando consideramos o princípio de que o sistema de conselhos torna viável a discussão dos problemas nacionais a partir de níveis locais. A centralização do poder político impede que a manifestação das discussões e das ações se dê em todas as regiões de um país, principalmente quando se trata de um país de grande extensão territorial. Considerando um corpo político que leve em conta a descentralização da ação política por meio do sistema de conselhos, a ação conjunta dos seus membros parte de deliberações que dizem respeito a todas as realidades de cada região de um país.

O resultado é que, quando unidas, as deliberações das partes distintas de um território atendem à demanda política de um país inteiro. Em um corpo político que conta com uma estrutura organizacional na qual a participação do povo é uma possibilidade concreta, os problemas inerentes à vida de um país vêm à tona e são, portanto, analisados de maneira ampla. Arendt (1990) nos adverte que situação contrária a essa realidade é aquela do envolvimento do povo que se encerra com o depósito do voto na urna em dias de eleição. O limite do simples ato de depositar o voto em uma urna se justifica porque "as cabines em que depositamos as cédulas são, sem sombra de dúvidas, muito pequenas, pois só tem lugar para um" (Arendt, 1990, p. 200).

A partir de análises encaminhadas por Arendt (1990) podemos esclarecer que o corpo político concebido por ela é assinalado pela capacidade do envolvimento político do povo por meio de elementos que garantem a ação deliberativa. Nesse sentido, é notável o fato de o povo se constituir como pilar do corpo político.

O elemento deliberação no espaço público se efetiva, apoiando-se, também, no uso da opinião, que culmina com a ação conjunta. Diferentemente do chamado domínio da opinião pública, a autora se refere à liberdade de opinião. A opinião pública é aquela que, movida por uma paixão comum, mantém-se pelo viés da manutenção da unanimidade. Em termos arendtianos, "a opinião pública, por causa da unanimidade, provoca uma oposição unânime e, por conseguinte, sufoca as verdadeiras opiniões que surgem em qualquer lugar" (Arendt, 1990, p. 180). Neste caso, as opiniões das minorias em meio ao domínio da opinião pública não são respeitadas. O que se efetiva nessa situação é um atentado contra a pluralidade, ou seja, impede-se a manifestação daquilo que é diferente, prevalecendo, a partir desse desrespeito às diversas formas de opinião, a manipulação de todos ou a vontade dominadora da maioria.

Se, por um lado, a opinião pública é algo que sufoca e impede a pluralidade dos pontos de vista a serem expressos por meio da opinião, por outro, a liberdade de opinião é aquela que garante a defesa da multiplicidade de pontos de vista encaminhados por uma variedade de pessoas.

A chamada liberdade de opinião interessa a Arendt (1990), por se referir a uma das principais características inerentes ao corpo político, porque, no seio da movimentação política, fenômenos como a opinião e os interesses aparecem naturalmente. Por ser uma realidade que envolve a manifestação de diferenças, o movimento político comporta dentro de si os fenômenos da opinião e do interesse (Arendt, 1990). Além disso, para a autora, o exercício da manifestação livre

da fala garante a expressão das diversas opiniões que se encontram presentes em pontos de vista diferenciados. Ela enfatiza também que a importância da opinião individual contrasta com os interesses apaixonados dos grupos. Opinião é, antes de tudo, expressão dos indivíduos, sem que o domínio da opinião pública centrada em interesses possa, então, anulá-la. Somente livre das paixões comuns, cada um dos membros do corpo político se torna capaz de manifestar suas opiniões.

Enquanto os grupos pautam suas aspirações em interesses, as opiniões se apresentam por meio da liberdade de expressão, amparada em pontos de vista diferenciados. Portanto, o corpo político, na perspectiva arendtiana, é compreendido como uma instituição capaz de garantir em seu interior a existência de espaços públicos onde a opinião de todos os participantes possa, então, se manifestar.

É trilhando esse caminho que Arendt (1990) se refere a um corpo político aberto à participação de todos os cidadãos residentes em um determinado país. Uma vez nele envolvidos, os membros desse corpo político se apresentam dispostos à deliberação. A autora nos adverte que, de modo algum, todo indivíduo que resida em um determinado país necessite ser membro de conselhos, ou algo parecido, e, consequentemente, ser membro participativo de forma ativa em um corpo político. É uma advertência que, para a autora, se justifica, porque nem todas as pessoas são tomadas pelo desejo e pelo interesse relativos aos assuntos de caráter público. O resultado disso é a possibilidade do encaminhamento de um processo que se intitule como autosseletivo e que possua a função de agrupar uma verdadeira elite política de um país. O corpo político almejado por Arendt é marcado pela oportunidade de participação política, pois a cada pessoa é dada a oportunidade de se envolver como ator político no espaço público de opinião e de ação conjuntos. Entretanto, a nossa autora também adverte que aqueles que não despertarem interesses pela participação efetiva no seio do corpo político por meio de organização de base como a dos conselhos terão simplesmente que se conformar e se satisfazer com o rumo tomado pelos negócios públicos sem que seus passos tenham sido discutidos por eles (Arendt, 1973).

A concepção de corpo político assumida por Arendt se contrapõe às tiranias e às diversas formas de governos baseados na força das minorias autoritárias ou até mesmo das maiorias dominadoras. O corpo político que se baseia no sistema distrital, como aquele assinalado por Jefferson, não tinha como objetivo fortalecer o poder da maioria, pois esse tipo de poder se contrapunha às ditaduras das maiorias que poderiam manipular as massas e, com isso, forçar a adesão a opiniões comuns. Pelo contrário, cabia aos distritos, dentro dos limites de sua competência, fortalecer o poder de cada um dos participantes. Era necessário fragmentar a maioria em assembleias, a fim de que cada um fizesse algo para que a sua voz pudesse ser ouvida (Arendt, 1990).

Dessa maneira, cada cidadão se sente envolvido na função de garantir a sua contribuição no que se relaciona ao funcionamento do corpo político. Nessa perspectiva, ninguém que aceite participar dos organismos de deliberação, fica fora do corpo político. É em razão desse envolvimento na deliberação de assuntos públicos que o modelo de corpo político concebido sob o ponto de vista de Arendt (1973, 1990) não se pauta em nenhum órgão de representação e de facções ideológicas, a exemplo dos partidos políticos. Arendt (1973, 1990) ressalta o direito e a garantia de cada cidadão em ser participante dos espaços públicos, a ponto de possibilitar a configuração de um corpo político que se movimenta a partir dos discursos e das ações conjuntas encaminhadas por cada um deles. Verificamos, assim, que a ação dos membros do corpo político se dirige a eles mesmos, ou seja, cada cidadão é autor das deliberações que a ele próprio se destinam. Em função dessa autoria do povo nas deliberações, a dinâmica do corpo político arendtiano se auto-sustenta

por meio da ação de indivíduos que são seus elaboradores e, ao mesmo tempo, seus destinatários.

O que temos em vista é que a experiência dos conselhos oportuniza o surgimento de um novo corpo político que se configura trazendo em seu seio a participação direta dos cidadãos. O sistema pautado em instituições como o parlamento e os partidos políticos não possibilita essa ação direta dos cidadãos na esfera dos assuntos públicos.

É curioso, para Arendt, que, de todos os pontos dos conflitos que foram abertos entre as sociedades e o governo, o mais marcante e de natureza decisiva é o caráter não sectário das sociedades populares. Os partidos, ao contrário das sociedades, não nascem no seio do povo; suas origens brotaram em meio ao fanatismo e às ambições desenvolvidas no interior da Assembleia. A partir do momento em que já não havia mais concordância entre as facções parlamentares, tornou-se uma questão de morte ou de sobrevivência, forçando para que, a partir daí, cada uma dessas facções se empenhasse para dominar todas as outras (Arendt, 1990).

Duarte (2002) comenta que as análises de Arendt demonstram que a História das verdadeiras Revoluções políticas, tomadas desde o século XVIII até os dias atuais, se estabelecem como a História do jogo recorrente que se situa entre o surgimento e a obstrução da participação e da organização política da população. Duarte (2002) também diz que esse jogo recorrente pode existir em razão do fato de a Revolução ter sido sufocada, por ter perdido os seus rumos pelo do uso do terror e da violência, ou porque o evento caracterizou ou represou o desejo de participação política, lançando mão do sistema representativo de forma centrada no aparato burocrático dos partidos políticos. Esse comentador de Arendt ainda insiste em dizer que é nessa História secreta da modernidade que reside sempre a manifestação do conflito entre o Estado-Nação, que se faz por meio de partidos, cuja organização se dá em torno dos interesses particulares de grupos ou facções, e o princípio da participação presente nas formas de exercício de política direta nas diversas instâncias de caráter federativo. O que Arendt quer demonstrar, de acordo com os comentários de Duarte (2002), é que o conflito entre a ideia de Estado-Nação, que se ampara em partidos políticos, e o princípio da participação política direta, presente em sistemas como o dos conselhos, revela uma tensão entre a participação política e a representação política. Essa tensão, típica da época moderna, traz à tona a própria dignidade do espaço público.

Uma das características que demonstra a novidade do corpo político arendtiano encontra-se nas formas de encaminhamento da ação política. Isso se explica porque, no seu interior, o modelo anunciado por Arendt (1990) se estabelece através de um tipo de redefinição das estruturas de deliberação do poder político contrário às formas de encaminhamento da ação política dos partidos e dos parlamentos. Nesse sentido, partidos e parlamentos, por serem órgãos que lidam essencialmente com interesses de facções ideológicas, têm a dificuldade de incluir, em seus quadros decisórios, pontos fundamentais que sejam inerentes ao cotidiano da vida em sociedade no âmbito do ambiente das cidades ou de um país inteiro. Arendt (1990) parece apontar que um corpo político caracterizado como aberto à participação de todos aqueles que se dispõem a aventurar-se pelo caminho do envolvimento em atos e palavras, por si só, já carrega, em sua estrutura, a possibilidade de todos os envolvidos se afirmarem constantemente como seres politicamente livres e adaptados ao exercício da *práxis* deliberativa. Envolvidos dessa forma, os participantes dessa nova ágora não se prendem ao enquadramento de facções como aquelas que são próprias das burocracias partidárias.

Essa situação é bastante visível nas abordagens de Arendt (1990), pois, para ela, o fato notável acerca dos conselhos na América do Norte era o de que, com

evidência, além de ultrapassarem todas as linhas partidárias, permitiam que membros de diversos partidos tomassem assento junto a eles. Essa situação ocorria sem permitir que a filiação partidária das pessoas influenciasse o andamento da política encaminhada pelos referidos conselhos. É por esse motivo que tais conselhos se estabeleceram como únicos órgãos políticos que permitiam a participação de pessoas que não possuíam filiações partidárias. Podemos, partindo dessa abertura dos conselhos à participação popular, encontrar as razões que levaram esse órgão de expressão da política moderna entrar em conflito com parlamentos e assembleias, uma vez que é importante considerar que tais instituições são frutos do sistema partidário (Arendt, 1990).

A prática do elemento deliberação é sustentada no corpo político por meio dos conselhos, graças à vivência da liberdade política. No interior dos conselhos, a liberdade se manifestava em atos e palavras. Dessa forma, um corpo político que comportasse em sua estrutura organizacional o sistema de conselhos possibilitaria que o espírito novo da Revolução não se extinguisse. O corpo político, firmado pelas bases por meio de organismos de participação popular de ação política direta, seria a instituição apropriada para manter viva a chama da Revolução, que, em um determinado momento, devido a uma série de ações imprevisíveis, começou a mudar o rumo da História.

As formas de coordenação

Vimos, até aqui, que os elementos de organização de base e de deliberação são essenciais para a efetivação do corpo político assumido por Arendt (1990). A partir daí, é importante salientarmos que, na estrutura organizacional do corpo político, esses dois elementos clamam por um terceiro. Trata-se do elemento coordenação, uma vez que, organizados em suas bases e deliberando em conjunto, os cidadãos carecem de coordenação. Sem este elemento, o corpo político é caracterizado como uma instituição pela qual as ações correm dispersas.

Para uma explicitação sobre como ocorre o processo de coordenação do corpo político, Arendt (1990) recorre a Jefferson. Para esse homem de destaque na Revolução Americana, um tipo de organização política baseada em distritos era a aposta para encontrar uma configuração do corpo político. Jefferson acreditava que, em todo o país, haveria uma rede desses órgãos, para a qual cada cidadão contribuiria, constituindo um corpo político de caráter horizontal, ou seja, vindo do meio do povo. Diante disso, emerge a pergunta: como cada um dos membros desses conselhos poderia assegurar a sua participação na estrutura governamental da União? Perguntando de outra maneira: como a ação desses conselhos poderia refletir no âmbito da estrutura mais alta do governo? Segundo Arendt (1990, p. 203), a resposta de Jefferson foi: "As repúblicas elementares dos distritos, as repúblicas dos municípios, as repúblicas estaduais e a república da União formarão uma gradação de autoridades [...]". Verificamos, com base na observação de Jefferson, que o corpo político assume como uma de suas características o elemento coordenação, que pode ser traduzido por uma gradação de autoridades. Essa gradação se inicia em uma perspectiva de poder e de autoridade que se apresenta, inicialmente, de maneira horizontal, ou melhor, que se assenta no povo.

Admitindo-se por esse ponto de vista, a estrutura organizacional do corpo político possui o seu despertar na subdivisão dos municípios. Ela acontece, de início, no âmbito dos distritos. Após passarem por inúmeras discussões e deliberações, os pontos da ação conjunta trabalhados no seio dos distritos são legalmente levados pelos delegados para o conselho do município, que, respeitando as decisões dos distritos, enviam delegados para o conselho dos Estados. Cada Estado é constitu-

ído por uma rede de conselhos municipais. Finalmente, os conselhos dos Estados, encaminham as propostas trazidas pelos conselhos municipais para a estrutura do conselho da União.

Dessa maneira, as propostas de ação encaminhadas nos conselhos distritais têm seu eco prático no âmbito da estrutura governamental da União. Devido a esse tipo de encaminhamento, a estrutura governamental da União não tem como desprezar os apelos da base. Em tal estrutura, os elementos da organização iniciada na base dos municípios, no que concerne à deliberação e à coordenação, caminham articulados. É como se um elemento se prendesse ao outro, para garantir, assim, a efetivação de um corpo político que, verdadeiramente, considere que a fala e a ação de cada cidadão sejam respeitadas.

Jasmin (2002) disse que Tocqueville presenciou na América do Norte algo semelhante a esse tipo de configuração de estrutura política. O historiador francês observou um tipo de "patriotismo municipal", também considerado por ele como um tipo de "liberdade política local". Tudo isso se compunha de uma energia criadora que anima os indivíduos na tomada de resoluções conjuntas acerca dos seus problemas comuns. O que sustentava esse patriotismo e essa liberdade de nível local era a prática cotidiana da cidadania, que pode ser considerada como o verdadeiro antídoto contra o espírito "teórico" ou "literário" da soberania popular (Jasmin, 2002).

É de Arendt (1990) a advertência de que Jefferson tenha sido omisso ao definir como seriam as funções específicas das Repúblicas elementares. Se, por um lado, essa questão não ficou esclarecida, por outro, Arendt (1990) afirma que Jefferson estava convencido de que as divisões em distritos somente teriam se iniciado para coletar a voz do povo até a estrutura governamental da União; com o tempo, ficaria evidenciado que, para atender a outros propósitos, elas seriam os melhores instrumentos.

No caso dos conselhos na Rússia e na Hungria, Arendt (1990) também se refere ao aspecto da forma como era coordenado o poder que existia em cada um desses países. Para ela, na Rússia, os conselhos ou os *Soviets* se espalharam por toda a parte. Eram organismos independentes uns dos outros. Apresentavam-se como conselhos compostos por trabalhadores, soldados e camponeses. Na Hungria, eram mais variados, pois havia também os conselhos de bairro. Os conselhos húngaros estavam presentes em todos os distritos residenciais e se denominavam conselhos revolucionários; cabia a eles encaminhar as lutas de rua. Além de os conselhos da Hungria envolverem todos os moradores, naquele país, formaram-se conselhos de escritores e artistas que se reuniam nos bares e nos cafés de Budapeste. Havia, também, conselhos de jovens e estudantes nas universidades húngaras, conselhos de operários no espaço das fábricas, conselhos no exército e no serviço público civil. Em função dessa presença marcante dos conselhos por diversos lugares, Arendt (1990) assevera que esses órgãos, uma vez espalhados por diversos ambientes, se aproximaram muito de uma instituição política. Percebemos, disso tudo, o quanto esse tipo de organização política era abrangente; tratava-se de um sistema que procurava ocupar todos os espaços e tipos de profissionais de um país. Referindose ao elemento da coordenação do poder, Arendt (1990) explicita que o elemento relativo à coordenação do poder, no caso dos conselhos da Rússia e da Hungria, foi a criação de uma articulação que envolvia os órgãos populares presentes em todos os lugares, de maneira que a escolha de delegados regionais ou provinciais tornasse, ou não, possível uma articulação das necessidades levantadas por meio das discussões. Nessas instâncias superiores, os delegados se pautavam nos problemas levantados em suas localidades de origem e, assim, seus poderes de atuação se davam na grande assembleia representativa de todo o país (Arendt, 1990). Dessa forma, se efetivava o processo de ação desses organismos espontâneos do povo. Evidencia-se, assim, o quanto a existência do corpo político na perspectiva arendtiana seria impensável, caso não houvesse a articulação entre os elementos da ação encaminhada por esses organismos populares.

Percebemos que o caráter horizontal da ação política em um corpo político, seja vindo da experiência americana, seja vindo da experiência europeia, se constitui com amparo em uma rede de órgãos populares, a exemplo dos inúmeros tipos de conselhos. Ora, esse caráter horizontal da ação é evidenciado no fato de o órgão superior admitir respeitar as decisões originais vindas dos órgãos menores. Dessa maneira, o poder de constituir originado do povo nunca é abandonado pelos órgãos superiores.

Em meio às análises sobre como se articula o elemento coordenação do poder em um corpo político fundamentado em organismos, como os conselhos, pode surgir a seguinte pergunta: como ocorre a separação dos poderes nesse novo tipo de estruturação de governo? Arendt (1990) não abordou com detalhes como seria, na teoria e na prática, a divisão entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ela deixa claro que nenhum desses poderes tem as suas funções estabelecidas fora do alcance do poder de atuação dos órgãos populares estabelecidos em níveis locais. A pesquisadora também esclarece que o Estado-Conselho, que possui sua base de sustentação da ação política em organismos, a exemplo dos conselhos, considera necessariamente a separação de poderes do novo corpo político.

Os participantes de conselhos, ou de algo de estrutura semelhante, constituíam-se como indivíduos que se apresentavam como uma espécie de elite política do povo. O ponto de partida para a ação dessa elite política encontrava-se no fato de essas organizações escolherem seus representantes para o conselho imediatamente superior. Os representantes escolhidos eram selecionados por seus pares, sem pressões superiores ou inferiores. A posição desses participantes escolhidos era respaldada tão somente pela confiança de seus iguais. Não se constituía uma igualdade natural, mas política, diferentemente de a terem possuído por direito de nascença. O que caracterizava essa igualdade era o fato de ela ser o sinal do comprometimento com a empresa conjunta, na qual todos se encontravam engajados. No momento em que uma pessoa era eleita e, consequentemente, enviada a um conselho superior imediato, esta pessoa, como representante, se encontrava novamente entre os seus pares. O escolhido apresentava-se diante de outras pessoas que, como ele, deveriam falar em nome daqueles que o elegeram no âmbito das organizações elementares. Configurava-se um sistema em que todos os escolhidos para o conselho superior haviam recebido um voto especial de confiança (Arendt, 1990).

Diante disso, percebemos que, nessa gradação de autoridade, o fio que conduzia cada etapa desse processo de ação se caracterizava como a garantia de tudo aquilo que se decidia no seio do corpo político. O resultado de tal processo é a consolidação de um corpo político caracterizado por um movimento expresso em atos e palavras.

Arendt (1990) apresenta um tipo de autoridade nascida do uso da fala por meio da expressão da opinião de cada um dos componentes do corpo político. Verificamos, assim, que é no seio dos conselhos que se torna claro qual dos seus membros é o melhor indicado para apresentar os pontos de vista daquele conselho inferior a um conselho mais alto. É no conselho superior que os pontos de vista dos participantes do conselho inferior são esclarecidos pela influência de outros pontos de vista. Esses fatos se revelam como momentos de revisão de opiniões e de demonstração de erros (Arendt, 1973). É registrado um espaço construído por meio daquilo que se revela pelo discurso e que prossegue com uma ação conjunta.

Considerações finais

O novo corpo político, então baseado em articulações ocorridas entre os elementos que o compõem, esboça um papel estrutural diferente do que nos é comumente apresentado em termos de conceito de Estado. Com o advento da formação do Estado, esse tipo de corpo político nunca assumiu, em sua estrutura organizacional, a presença de espaços públicos de manifestação da ação popular. Temos, originalmente, nas análises levantadas por Arendt (1973, 1990), a constatação da possibilidade de criar um tipo de corpo político configurado em um Estado-Conselho.

O corpo político arendtiano é composto por diversas espécies de federações. Nesse tipo de corpo político, as decisões, uma vez tomadas à luz da ação encaminhada a partir dessas federações, resultam na gestação de um tipo de poder constituído de maneira horizontal, ao contrário dos Estados que são estruturados verticalmente (Arendt, 1973).

Essa forma de estruturação do corpo político é a formulação arendtiana da possibilidade da instauração do novo no âmbito do funcionamento da política contemporânea. Arendt (1973, 1990) nos apresenta, à luz de suas análises, um caminho original para a instauração de um Estado-Conselho. Mesmo com pouca probabilidade de ser realizado, é um motivo persistente da possibilidade de contribuir para o despertar do espírito revolucionário.

Referências

ARENDT, H. 1973. Crises da República. São Paulo, Perspectivas, 201 p.

ARENDT, H. 1990. Da Revolução. São Paulo, Ática e UNB, 261 p.

DUARTE, A. 2002. Hannah Arendt e a Modernidade: esquecimento e redescoberta da política. *In:* A. CORREIA (org.), *Transpondo o abismo: Hannah Arendt entre a filosofia e a política.* Rio de Janeiro, Forense Universitária, p. 55-78.

JASMIN, M.G. 2002. Interesse bem compreendido e virtude em Democracia na América. In: N. BIGNOTTO (org.), Pensar a República. Belo Horizonte, Editora da UFMG, p. 71-85.

TOCQUEVILLE, A. de. 1977. Democracia na América. Belo Horizonte, Itatiaia, 597 p.

Submetido em: 24/06/2009 Aceito em: 21/09/2009